



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CURSO: LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA KUABA

**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TAPEBA, UMA AULA DE
RESISTÊNCIA.**



Escola Indígena Índios Tapeba. Foto: Governo do Estado do Ceará

AUTOR



Francinildo Lima de Sousa, matricula - 406382, estudante do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – KUABA da Universidade Federal do Ceará - UFC



Orientador:

Prof. Dr. Carlos Kleber Saraiva de Sousa

BANCA EXAMINADORA



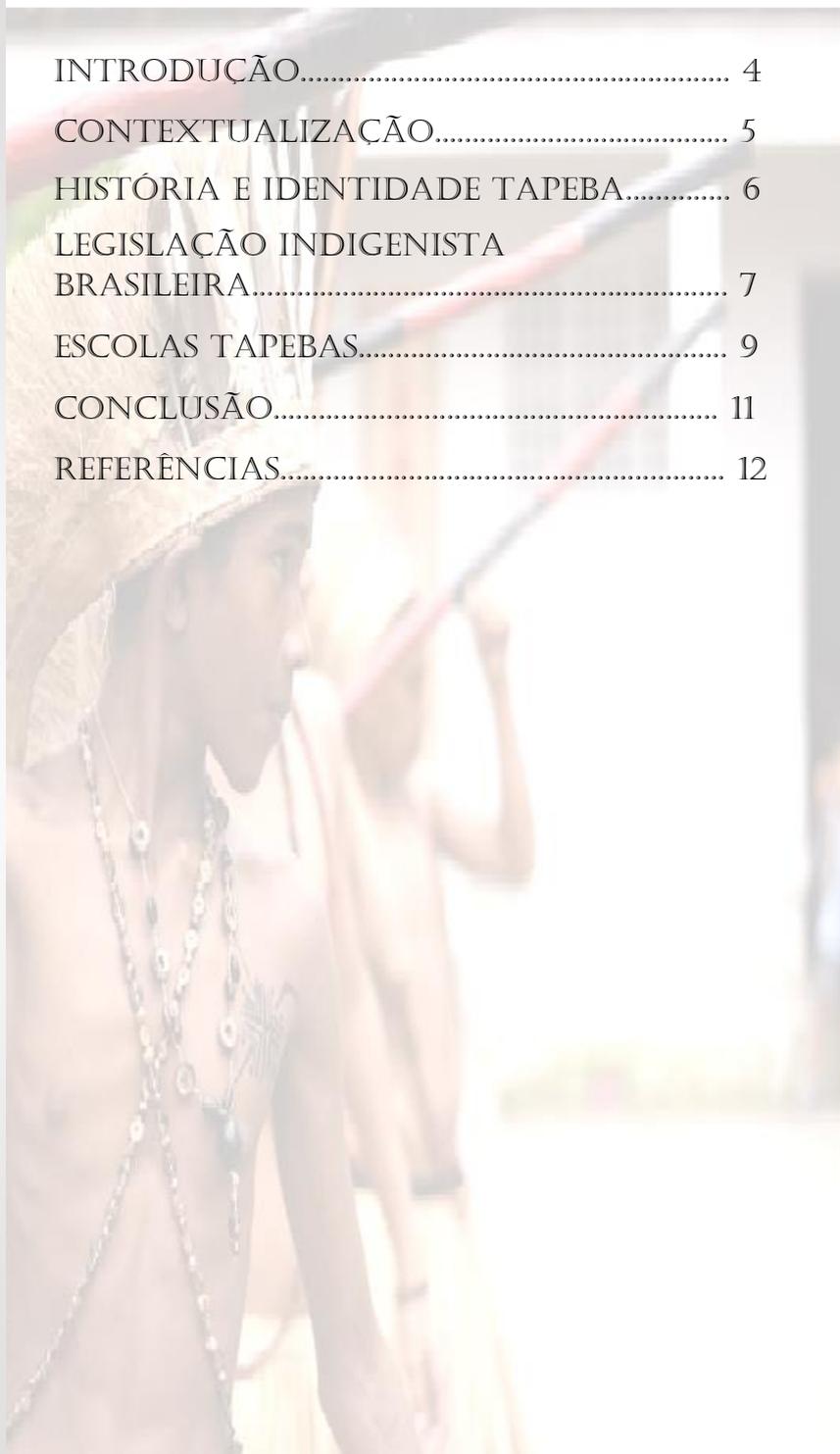
Prof. Dr. Sebastião André Alves de Lima Filho



Prof. José Cleber da Silva Nogueira

S U M M Á R I O

INTRODUÇÃO.....	4
CONTEXTUALIZAÇÃO.....	5
HISTÓRIA E IDENTIDADE TAPEBA.....	6
LEGISLAÇÃO INDIGENISTA BRASILEIRA.....	7
ESCOLAS TAPEBAS.....	9
CONCLUSÃO.....	11
REFERÊNCIAS.....	12



INTRODUÇÃO

A educação indígena no Ceará tem uma história longa, embaraçada e complicada. Caracterizada pela luta constante, pela resistência e pelo anseio de preservar a identidade cultural e as origens dos povos indígenas. O processo de instalação de escolas indígenas no estado teve início no final da década de 1990, com a luta de diferentes etnias indígenas.

Um estudo comparativo sobre a educação escolar diferenciada dos povos indígenas cearenses, buscando compreender a questão sob o ponto de vista dos professores, que são elementos fundamentais para as dimensões dentro e fora da escola no resgate das raízes indígenas, dos saberes e na preservação dos costumes.

A educação escolar indígena do povo Tapeba, tem uma história rica e intrincada, marcada por lutas, resistências e pela busca constante pela preservação da identidade cultural e ancestral dos povos indígenas.

Os Tapeba são produto de um processo histórico de individuação étnica de frações de diversas sociedades indígenas nativas reunidas na Aldeia de Nossa Senhora dos Prazeres de Caucaia. O primeiro espaço para o ensino específico de crianças indígenas no Ceará surgiu no início da década de 1990 com a Escola Indígena Índios Tapeba, em Caucaia.

Este processo de constituição das escolas indígenas começou no final da década de 1990, com a luta das diferentes etnias indígenas. A legislação brasileira garante o direito à educação escolar indígena diferenciada. A Constituição Federal de 1988 reconhece os direitos das comunidades indígenas a uma escola diferenciada, que respeite os processos educacionais próprios de cada povo.

Portanto, a história da educação escolar indígena do povo Tapeba no Ceará é um reflexo da luta dos povos indígenas pela preservação de sua cultura e identidade, bem como do compromisso do estado em garantir o direito à educação diferenciada.

CONTEXTUALIZAÇÃO



Foto: Samuel Setubal, 2023

Compreender o contexto da educação do povo Tapeba é essencial para compreender a importância e os desafios que esta comunidade enfrenta na busca por uma educação que respeite sua identidade cultural.

No entanto, há um movimento crescente em direção a estudos indígenas mais contextualizados. Isto inclui um currículo que integra conhecimentos tradicionais, práticas culturais e uma abordagem pedagógica que respeita a visão de mundo Tapeba (uma forma subjetiva de ver e compreender o mundo e a história).

O povo Tapeba e outros povos indígenas. Tem enfrentado sérios desafios educacionais. Historicamente, muitas comunidades indígenas enfrentaram políticas educacionais que não levaram em conta as suas línguas, tradições e valores culturais, resultando na perda de identidade e na desvalorização dos seus conhecimentos ancestrais.

O contexto da educação no povo Tapeba representa uma tentativa de ruptura com o modelo educacional tradicional. E reconhecer a importância de uma abordagem que combina conhecimentos tradicionais e acadêmicos. Isto não só fortalece a identidade cultural Tapeba, mas também proporciona uma educação mais inclusiva, que é sensível à diversidade e prepara os alunos para um mundo globalizado sem ter que abandonar a sua herança cultural.

HISTÓRIA E IDENTIDADE TAPEBA



Foto: Francinildo Lima, 2018

Os Tapeba, povo indígena do Município de Caucaia, Ceará, são resultado de uma fusão histórica de quatro etnias principais: Potiguaras, Tremembés, Cariris e Jucás. Seu nome deriva do tupi-guarani, significando "pedra chata" ou "pedra polida". A história dos Tapeba está intrinsecamente ligada à luta pela preservação de suas terras, tradições e identidade, marcada por desafios como a perda de território e discriminação desde a época pré-colonial.

Com a chegada dos colonizadores portugueses, os indígenas enfrentaram impactos profundos, incluindo escravidão, morte e assimilação à cultura colonizadora. No entanto, ao longo dos séculos, preservaram elementos culturais, rituais e tradições. No século XX, começaram os movimentos de resistência e a demarcação da Terra Indígena Tapeba, em 1987, fortalecendo a identidade deste povo.

A identidade Tapeba está vinculada à sua cultura, crenças espirituais e práticas tradicionais, incluindo a produção de artesanato. A luta contemporânea dos Tapeba abrange direitos como acesso à educação, saúde e proteção de suas terras. Sua história e identidade refletem as experiências comuns de muitos povos indígenas no Brasil, destacando a resiliência na preservação cultural e busca por direitos. O reconhecimento e respeito à diversidade e riqueza das culturas indígenas são fundamentais no Brasil e no mundo.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA BRASILEIRA:

A legislação indigenista brasileira compreende um conjunto de leis, decretos e políticas que regulam os direitos, proteção e relações dos povos indígenas com o Estado e a sociedade. Destacam-se alguns marcos legais:

Constituição de 1988: Reconhece e garante os direitos dos povos indígenas, incluindo a posse permanente de suas terras, proteção cultural, linguística e religiosa, e a obrigação do Estado de consultar e obter consentimento prévio dos indígenas.

Política Nacional de Educação Escolar Indígena (1993): Estabelece diretrizes para a educação escolar indígena, priorizando o respeito à diversidade cultural e a participação das comunidades.

Estatuto do Índio (Lei 6.001/1973): Define direitos e deveres dos indígenas, regulamenta tutela e assistência às comunidades, mantendo relevância em certos aspectos após a Constituição de 1988.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996): Estabelece princípios para a educação escolar indígena, valorizando línguas maternas e culturas, além de diretrizes para formação de professores indígenas.

Demarcação de Terras Indígenas: Regulamentada por decretos e portarias, com destaque para o Decreto nº 1.775/1996, essencial para proteção de territórios e direitos indígenas.

Convenção 169 da OIT: Como signatário, o Brasil compromete-se com direitos específicos para povos indígenas, incluindo consulta prévia e informada.

Órgãos Indigenistas: Conta com órgãos como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), responsável por coordenar políticas e programas para os povos indígenas.

Decreto 6.040/2007: Estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, reconhecendo os indígenas nesse contexto.

Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (Portaria MS/GM nº 2.982/2009): Define diretrizes para atenção à saúde, reconhecendo especificidades culturais e territoriais.

Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014): Inclui metas para a educação escolar indígena, visando ampliação do acesso e melhoria da qualidade.

Política de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Portaria MJ nº 419/2011): Define diretrizes para gestão das terras indígenas, considerando a relação intrínseca entre terra e cultura.

Lei 14.021/2020 (Lei de Emergência em Saúde Pública para enfrentamento da pandemia de COVID-19): Reconhece medidas especiais de proteção aos povos indígenas durante a pandemia.

Portaria Funai nº 419/2020: Estabelece procedimentos para consulta prévia aos povos indígenas para projetos e atividades que afetem seus direitos.

Apesar dos avanços, a implementação efetiva dessas leis enfrenta desafios, motivando a luta contínua dos povos indígenas e defensores dos direitos humanos pela plena observância e proteção de seus direitos.

ESCOLAS TAPEBAS: ESCOLA ÍNDIOS TAPEBA



Foto: Kid Junior

No ano de 1990, devido aos frequentes atos preconceituosos e discriminação enfrentados pelos alunos indígenas nas escolas convencionais próximas às comunidades indígenas Tapeba: Trilho e Lagoa dos Tapeba, foi decidido estabelecer um modelo de escola comunitária indígena. Essa escola adotou um formato diferenciado, com um currículo adaptado às necessidades reais de aprendizagem dos alunos, baseando-se no cotidiano da comunidade.

Além das disciplinas tradicionais, como Português, Matemática e Geografia, foram incluídas disciplinas específicas para o povo Tapeba, como Arte indígena, História Tapeba e cultura indígena. A escola também abordou temas transversais, como meio ambiente, medicina tradicional e atividades de subsistência, visando fortalecer estrutural e pedagogicamente a cultura da comunidade.

ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO



Foto: Patrimônio para todos, 2013

A Escola Diferenciada de Ensino Fundamental e Médio Tapeba do Trilho foi estabelecida em 1992 na Aldeia do Trilho, Etnia Tapeba, no Município de Caucaia. Originou-se devido à discriminação enfrentada por crianças indígenas em escolas não indígenas. Inicialmente, funcionava sob uma mangueira com uma turma de Educação Infantil. Em 1993, construíram uma palhoça, e em 1994, iniciaram a construção de um galpão de tijolos.

A escola enfrentou desafios, mas em 1999, a SEDUC estabeleceu um convênio com a Associação das Comunidades dos Índios Tapeba para remuneração dos professores. Em 2001, houve a contratação temporária de professores indígenas, e o número de turmas aumentou de 3 para 6.

Em 2002, ocorreram problemas com o pagamento do aluguel, levando à mudança para um prédio alugado pela SEDUC em 2004. A comunidade foi contemplada com a construção de prédios para escolas indígenas, mas problemas com posseiros dificultaram a construção.

Em 2005, a escola foi realocada para uma área retomada, funcionando sob árvores e lonas. Empréstimo foi obtido em 2005 para a construção de um local provisório. Em 2008, iniciou o acompanhamento pela 1ª CREDE, e em 2009, começaram as obras do prédio escolar financiadas pelo FNDE.

A nucleação foi extinta em 2009, permitindo eleições para o núcleo gestor próprio da Escola. Em 2012, foi criado o CREDOR para gerenciar recursos financeiros, e o nome da escola foi alterado para Escola Indígena Tapeba do Trilho. Em 2013, iniciaram o projeto + educação e a construção da quadra poliesportiva. Além das duas pioneiras existem também mais 10 escolas e 2 anexos.

CONCLUSÃO



Foto: Iago Soares

Ao longo das décadas, a luta pela demarcação de terras, a busca por reconhecimento e o enfrentamento da discriminação evidenciam as complexidades e obstáculos enfrentados pelo povo Tapeba na construção de um sistema educacional que atenda às suas necessidades particulares.

A capacidade de adaptar o currículo às realidades locais, incluindo disciplinas específicas que preservam a história e a cultura Tapeba, mostra não apenas a resiliência da comunidade, mas também o comprometimento em proporcionar uma educação que seja verdadeiramente significativa para suas crianças e jovens.

A autonomia conquistada na gestão de recursos financeiros, a criação de núcleos gestores e a participação ativa na formulação de políticas educacionais são indicadores do empoderamento gradual da comunidade Tapeba no âmbito educacional.

Contudo, a conclusão dessa jornada ainda está em construção, pois desafios persistem, especialmente em relação à demarcação de terras e ao pleno reconhecimento dos direitos territoriais. A educação escolar indígena do povo Tapeba é um processo contínuo de fortalecimento, resistência e construção de um futuro onde a identidade cultural seja celebrada e respeitada.

Dessa forma, a história da educação escolar indígena do povo Tapeba não é apenas um relato do passado, mas um convite à reflexão sobre o presente e um chamado para a construção de uma sociedade mais inclusiva, que valorize e proteja a diversidade cultural e os direitos fundamentais dos povos indígenas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.

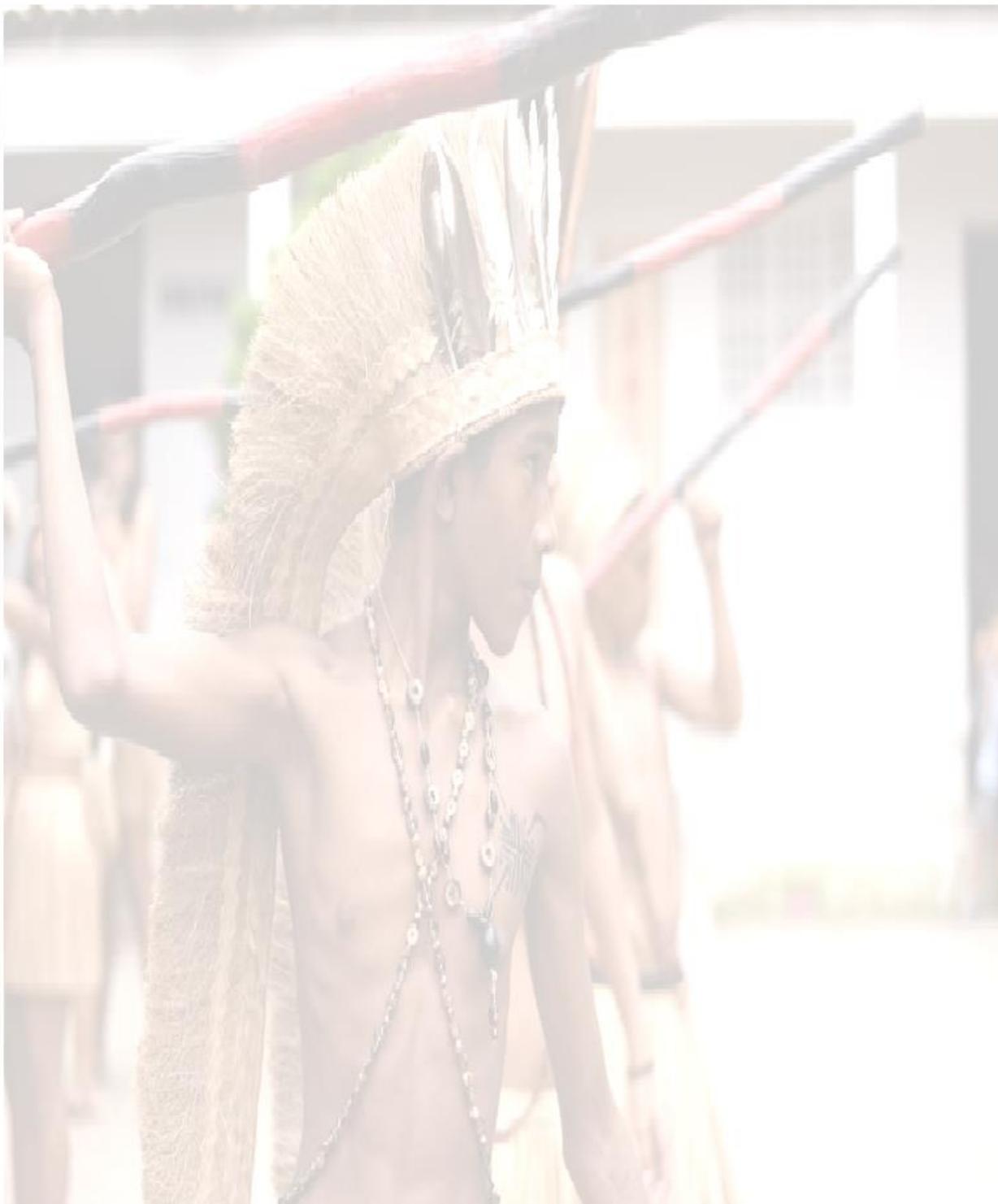
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Convenção n. 169. 1989.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org>

ALMEIDA, Rita Heloisa de. **Relatório de viagem ao município de Caucaia, Ceará**. Brasília: CTI/SG/MIRAD, 1986. 51 p.

BARRETTO FILHO, Henyo Trindade. **Economia Tapeba: atividades econômicas e suas formas de organização**. Rio de Janeiro: Peti, 1987. (paper)

Os índios Tapebas. In: CORDEIRO, José. **Os índios no Siará: massacre e resistência.** Fortaleza: Hoje/Assessoria em Educação, 1989. p. 191-3



FRANCINILDO LIMA DE SOUSA

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TAPEBA
Uma aula de resistência

Trabalho de conclusão de curso (TCC) apresentado ao centro de humanidades, da Universidade Federal do Ceará, como requisito do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – KUABA.

Fortaleza 20 de dezembro de 2023

BANCA EXAMINADORA

PROF. DR. CARLOS KLEBER SARAIVA DE SOUSA (ORIENTADOR)

PROF. DR. SEBASTIÃO ANDRÉ ALVES DE LIMA FILHO (AVALIADOR)

PROF. JOSÉ CLEBER DA SILVA NOGUEIRA (AVALIADOR)



AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR DOCUMENTOS DIGITAIS NO REPOSITÓRIO
INSTITUCIONAL DA UFC

Nome: FRANCINILDO LIMA DE SOUSA

Orcid: _____

Lattes: _____

CPF: 84174536368

Endereço: RUA PLACIDO ADERALDO CASTELO 304 APT. 201

CEP: 61625380 Cidade: CAUCAIA Estado: CEARÁ

Telefone/Celular: (85) 999542472 E-mail: SOUSALIMAFRANCINILDO@GMAIL.COM

Curso/Departamento: LICENCIATURA INTERCULTURAL INDIGENA-KVABA, CENTRO DE HUMANIDADES

Título documento: EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA TAPEBA, UMA AULA DE RESISTÊNCIA

Tipo de documento: () monografia de graduação () monografia de especialização () dissertação () tese () livros

() artigo de periódico outro, informar qual:

CARTICHA CULTURAL

Quanto à disponibilização:

Tipo de permissão de acesso ao trabalho: Acesso aberto¹ () Acesso embargado²

Para a disponibilização com acesso embargado, favor justificar o motivo no espaço abaixo:

No caso de acesso embargado informe a data (respeitando o prazo máximo de até dois anos, a contar da data de assinatura deste termo) a partir da qual o trabalho poderá ser disponibilizado no Repositório Institucional da UFC: ____/____/____.

DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

Ao assinar e entregar esta autorização, o/a Sr./Sra. (autor ou detentor dos direitos de autor):

- Concede à Universidade Federal do Ceará o direito não-exclusivo de reproduzir, converter, comunicar e/ou distribuir o documento entregue em formato digital.
- Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
- Se o documento entregue contém material do qual o autor não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Federal do Ceará os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.
- Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal do Ceará, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.
- A Universidade Federal do Ceará identificará claramente o(s) seu(s) nome(s) como o(s) autor(es) ou detentor(es) dos direitos do documento entregue, e não fará qualquer alteração, para além das permitidas por esta licença.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Titular dos direitos morais e patrimoniais de autor, autorizo a Biblioteca Universitária da Universidade Federal do Ceará, disponibilizar o conteúdo supracitado em seus repositórios digitais, gratuitamente, sob a licença pública Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International (CC BY-NC 4.0) por mim declarada, sob a condição de que não seja feito uso comercial nem modificações no trabalho publicado. A obra continua protegida pela lei nº. 9610/98 referente ao direito autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não for autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

NORMALIZAÇÃO DOS TCC, DISSERTAÇÕES OU TESES

Declaro que o documento (TCC, dissertação ou tese) submetido, está de acordo com as normas técnicas de informação e documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou baseado no modelo definido pela coordenação do meu curso, quando existente, conforme determina a resolução nº. 17/CEPE, de 02 de outubro de 2017.

FRANCINILDO LIMA DE SOUSA

CAUCAIA

20/12/2023

¹ Significa a disponibilização online, sem restrições de acesso, ao documento acadêmico e/ou científico.

² Significa que não é permitido o acesso online imediato ao conteúdo integral do documento acadêmico e/ou científico durante um determinado período de tempo. Para identificar os casos em que os trabalhos podem ser embargados consultar o que está disposto nos artigos 10, 11 e 12 da Política de Informação da UFC. (https://repositorio.ufc.br/sobre/UFC_CONSUNI_Resolucao05_2023.pdf).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

D1e DE SOUSA, FRANCINILDO.
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA TAPEBA : UMA AULA DE RESISTÊNCIA /
FRANCINILDO DE SOUSA. – 2023.
12 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Centro
de Humanidades, Licenciatura Intercultural Indígena Kuaba, Fortaleza, 2023.

Orientação: Prof. Dr. CARLOS KLEBER SARAIVA DE SOUSA.

1. CARTILHA CULTURAL. I. Título.

CDD 305.898098131



Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária Coleções Especiais

Sistema de Bibliotecas

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o usuário(a) FRANCINILDO LIMA DE SOUSA, Matrícula 00000406382, (Aluno Graduação) não tem registro de nenhuma pendência, estando em dia com os seus compromissos para com a Biblioteca Universitária.

Esta declaração é válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Para verificação automática de autenticidade, clique no link no final da página ou digite o endereço completo em qualquer navegador ou visualize pelo QR Code.

Fortaleza, 13/12/2023



Para consultar validade dos dados e emissão de 2ª via acesse o endereço abaixo:

https://pergamum.ufc.br/pergamum/biblioteca/url_redireciona.php?cod=MTk3MzYyMQ==&PRG-MDAwMDA0MDYzODI=&valid=93E936527B